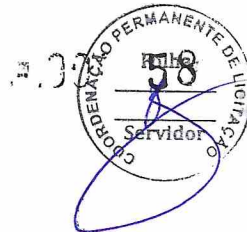




PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pedro Pereira Barroso – Coordenador de Assistência Farmacêutica, Portaria nº 1438/2020-GP, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF: 993.992.372-49, designados pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem o procedimento administrativo, executarem e fiscalizarem a execução do contrato administrativo que tem por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de contração de farmácia, drogaria ou empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Marabá com as demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras.** Comprometo a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a Secretaria Municipal de Saúde no acompanhamento do procedimento administrativo e fiscalização de contratos administrativos advindo do processo em epigrafe.

Declaramos desimpedidos e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para qual fomos designados.

De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Marabá - PA, 23 de novembro de 2023.

MONICA
BORCHART
NICOLAU:0
364131896
3

Assinado de forma
digital por
MONICA
BORCHART
NICOLAU:0364131
8963
Dados: 2024.01.31
09:22:02 -03'00'

Pedro Pereira Barroso
Pedro Pereira Barroso
Coordenador de Assistência
Farmacêutica
Portaria nº 1438/2020-GP



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Termo de inclusão da servidora, **Gisele Cristina Santana Leite** – Diretor Administrativo, Portaria nº 3212/2022-GP, designados pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem o procedimento administrativo, executarem e fiscalizarem a execução do contrato administrativo que tem por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de contratação de farmácia, drogaria ou empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Marabá com as demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras**. Comprometo a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a Secretaria Municipal de Saúde no acompanhamento do procedimento administrativo e fiscalização de contratos administrativos advindo do processo em epigrafe.

Declaramos desimpedidos e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para qual fomos designados.

De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Marabá-PA, 20 de junho de 2024.


Gisele Cristina Santana Leite
Diretora Administrativa
Portaria nº 3212/2022-GP